



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MENSAGEM Nº 577

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Altera os arts. 8º e 10 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para ampliar a assistência à gestante e à mãe no período da gravidez, do pré-natal e do puerpério”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.721, de 8 de novembro de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Jair Bolsonaro", is written over a large, thin-lined oval.

Brasília, 8 de novembro de 2023.